



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

18

## LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2008 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de convênio com o Ministério da Saúde destinado à **Aquisição de Unidades Móvel para a Saúde.**

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05. 10 – SAÚDE

02.05.10.301– ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0005 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

02.05.10.301.0005.1.008000 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse do Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 19 de novembro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data supra.

  
Elaine Cristina Gazetta  
Secretária